



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023122807-CMAC
CARTA CONVITE Nº 002/2023-CMAC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023031001-CMAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA E EVALDO XAVIER BRAGA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, Pessoa física de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.557.278/0001-15, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Vila do Arai, CEP: 68.610-000, Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 423.084.702-59 e Carteira de Identidade nº 3307793-SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **EVALDO XAVIER BRAGA**, com inscrição no CPF nº 694.514.352-04, residente e domiciliado na Travessa Jovita, nº 14, Taira, Bragança/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 2023031001-CMAC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023122807-CMAC e **CARTA CONVITE Nº 002/2023-CMAC**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023031001-CMAC, para locação de veículo de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001- Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 45.600,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

(Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ 04.557.278/0001-15
CONTRATANTE

EVALDO XAVIER BRAGA
CPF nº 694.514.352-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____